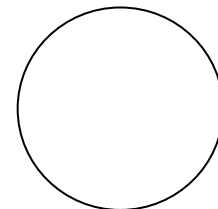




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



PROCESSO nº: 965.795

NATUREZA: AUDITORIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

À Coordenadoria de Protocolo,

Por motivo de foro íntimo, consoante disposição contida no art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, declaro minha suspeição para atuar no presente feito e, por via de consequência, remeto os autos para fins de redistribuição, conforme previsão contida no art. 132 da Resolução nº 12/2008.

Tribunal de Contas, em 23/11/2015.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator